

**XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI GOIÂNIA – GO**

**DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE
NAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

DIÓGENES FARIA DE CARVALHO

MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

ROBERTO SENISE LISBOA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente **Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.

Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.

José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. Caio

Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Diógenes Faria de Carvalho

Mariana Ribeiro Santiago

Roberto Senise Lisboa – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-802-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
Universidade Federal de Goiás e Programa
de Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
<https://www.ufg.br/>

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Apresentação

É com grande satisfação que introduzimos o grande público na presente obra coletiva, composta por artigos criteriosamente selecionados, para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo”, durante o XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI, ocorrido entre 19 e 21 de junho de 2019, em Goiânia/GO, sobre o tema “Constitucionalismo crítico, políticas públicas e desenvolvimento inclusivo”.

Os aludidos trabalhos, de incontestável relevância para a pesquisa em direito no Brasil, demonstram notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, em reflexões sobre o tema das relações de consumo, no contexto da globalização, à luz da igualdade, da justiça, da liberdade, da sustentabilidade e da solidariedade social, paradigmas da Constituição Federal.

De fato, não se pode olvidar que as questões da contemporaneidade implicam num olhar atento para o direito das relações de consumo, mas, ainda, extrapolam tal viés, com claro impacto em segmentos ambiental, social e econômico, envolvendo as figuras do Estado, do consumidor e da empresa, demandando uma análise integrada e interdisciplinar.

Os temas tratados nesta obra mergulham nos ideais de consumo sustentável, como segurança alimentar e combate ao superendividamento, na análise das práticas abusivas observadas em determinados seguimentos do mercado, na proteção dos dados pessoais do consumidor, no impacto da publicidade sobre o consumo, nos aspectos da responsabilidade civil etc.

Em sua abordagem, nota-se que os autores utilizaram referenciais teóricos refinados sobre biopolítica, sociedade de consumo, sociedade de risco, sociedade da informação, sociedade em rede, globalização, análise econômica do direito, dialogo das fontes etc., o que realça o aspecto acadêmico do evento.

Nesse prisma, a presente obra coletiva, de inegável valor científico, demonstra uma visão lúcida e avançada sobre questões do direito das relações de consumo, suas problemáticas e sutilezas, sua importância para a defesa de uma sociedade equilibrada e das gerações futuras, pelo que certamente logrará êxito junto à comunidade acadêmica.

Boa leitura!

Profa. Dra. Mariana Ribeiro Santiago - UNIMAR

Prof. Dr. Diógenes Faria de Carvalho - UFG

Prof. Dr. Roberto Senise Lisboa - FMU

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

GLOBALIZAÇÃO: A COOPERAÇÃO A PARTIR DAS AÇÕES HUMANITÁRIAS COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

GLOBALIZATION: COOPERATION FROM HUMANITARIAN ACTIONS AS FACTOR OF SOCIAL TRANSFORMATION

Micheli Piucco ¹
Liton Lanes Pilau Sobrinho ²

Resumo

O caminho trilhado para chegar ao desenvolvimento humano pode ocorrer por diversos meios. O primordial é a possibilidade dos indivíduos terem acesso às capacitações e liberdades, que serão determinantes. Nesse contexto, a globalização possui grande impacto na vida dos indivíduos e das comunidades, e deve deixar de ser visualizada e estruturada apenas em termos econômicos. Dessa forma, deve-se compatibilizar a globalização com políticas públicas sociais, não pretendendo somente o lucro e o poder, mas o progresso social. O estudo proposto utilizou o método dedutivo e a técnica bibliográfica.

Palavras-chave: Capacitações, Desenvolvimento humano, Globalização, Políticas públicas, Progresso social

Abstract/Resumen/Résumé

The path taken to reach human development can occur by various means. The key is the possibility for individuals to have access to skills and freedoms, which will be decisive. In this context, globalization has a great impact on the lives of individuals and communities, and should no longer be visualized and structured only in economic terms. In this way, globalization must be reconciled with public social policies, not only seeking profit and power, but social progress. The proposed study used the deductive method and the bibliographic technique.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Capability, Human development, Globalization, Public policy, Social progress

¹ Mestra em Direito e Graduada em Ciências Sociais e Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo. Advogada. Realizou Visita Profissional na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

² Pós-doutor em Direito pela Universidade de Sevilha - Espanha. Doutor em Direito pela UNISINOS. Mestre em Direito pela UNISC. Possui graduação em Direito pela Universidade de Cruz Alta.

INTRODUÇÃO

Na busca de um mundo mais igualitário e com possibilidades a todos os indivíduos independente da nacionalidade, religião, cor, sexo, cultura, opinião política ou situação econômica deve-se possibilitar o acesso às políticas públicas básicas como à educação de qualidade, à saúde, à habitação. Ao possibilitar que as pessoas tenham capacidades pessoais mais oportunidade de escolha, caminha-se para um desenvolvimento libertário e capacitário com o indivíduo no centro das preocupações mundiais.

Neste cenário, a globalização econômica de forma desenfreada somente tem ajudado com a propagação das desigualdades e instabilidades sociais. A questão econômica é pensada sempre em prol de quem detém as maiores riquezas, no aumento do capital, no poder, no lucro. Com isso, o processo de globalização como um todo fica em desequilíbrio, pois apenas uma de suas vertentes é desenvolvida.

Para, além disso, a questão social deve ser pensada em questões cooperativas em âmbito local, nacional e internacional em prol de um desenvolvimento progressivo e que abranja todos os indivíduos independente de suas nacionalidades.

Agravando ainda mais a situação, diversas catástrofes têm atingido Estados que já se encontravam em situações de vulnerabilidade social. Um exemplo é o Haiti, que após viver por muitos anos com um governo autoritário e uma democracia tardia, foi devastado por catástrofes ambientais que impossibilitaram parte de sua população ter acesso aos alimentos, sendo a situação agravada, pois o Estado já se encontrava com índices de pobreza extrema.

Nesse sentido, a globalização social e seu desenvolvimento é proposta como uma forma de que os Estados, empresas internacionais e as organizações internacionais garantam através da responsabilidade social que possuem, políticas públicas e garantias mínimas para esses povos que necessitam de ajuda humanitária possam rumar ao desenvolvimento social.

Assim, o objetivo do presente artigo é a análise sobre a globalização social como um instrumento de transformação social, nos casos em que Estados necessitem de ajuda humanitária. As hipóteses delineadas são de que há a possibilidade de a partir de uma globalização com estruturas diversas das atuais, possa ajudar no desenvolvimento dessas comunidade e, por sua vez, a de que a globalização por seu histórico devastador na sociedade atual não pode ser um instrumento de progresso social equilibrado e igualitário.

O estudo proposto refere-se à pesquisa básica, que possui como base lógica operacional o método dedutivo. Como instrumento para a realização do processo investigatório, utiliza-se a técnica bibliográfica, com suporte em instrumentos normativos

internacionais, além de fontes bibliográficas.

1- PERSPECTIVAS DA GLOBALIZAÇÃO SOCIAL

A perspectiva do presente tópico é desenvolver um ideal de globalização, com características benéficas a partir da cooperação entre os Estados, empresas internacionais (transnacionais), organizações internacionais e indivíduos. Assim, pensando em uma globalização social utópica as ajudas humanitárias são fatores essenciais para que ocorra o desenvolvimento social e a cooperação internacional em todas as comunidades, mas principalmente nas mais vulneráveis.

Do estudo da globalização, pode-se visualizar que seus avanços estão ocorrendo de forma desenfreada, causando diversas instabilidades principalmente no meio social, para além do meio econômico e político. Para poder falar em benefícios do processo de globalização, ele precisa ser também social e atingir todos os indivíduos. Com a falta de uma globalização social todo o processo fica em desequilíbrio, devendo, para haver um reequilíbrio ser desenvolvida a globalização econômica e a social (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 02-03).

A globalização não foi um processo inventado por alguém, mas aproveitado pelos agentes econômicos que detém maior agilidade, não necessariamente os mais ricos, mas sim os mais ágeis. O processo de globalização atual é marcado pela economia e pelo mercado, determinantes nos progressos científicos, tecnológicos, industriais e de outros tantos ramos existentes, delineando a estruturação de uma sociedade extremamente capitalista (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 03).

Atualmente, ainda não há uma definição sobre o a globalização que seja aceita por todos os doutrinadores. Para Roselem e Santos, por exemplo, o fenômeno resulta na conjunção de três forças:

O fenômeno da globalização resulta da conjunção de três forças poderosas: – a terceira revolução tecnológica (tecnologias ligadas à busca, processamento, difusão e transmissão de informações; inteligência artificial, engenharia genética); – a formação de áreas de livre comércio e blocos econômicos integrados (como o Mercosul, a União Europeia e o Nafta); – a crescente interligação e interdependência dos mercados físicos e financeiros, em escala planetária (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 04).

Embora represente um processo dinâmico e em avanço, o desequilíbrio da globalização pode gerar efeitos devastadores nos Estados, como criando instabilidade econômica, política e, principalmente, social. Embora os impactos sejam semelhantes em

todos os Estados, são os subdesenvolvidos que sofrem de forma aguda os efeitos desastrosos e de forma acelerada, especialmente em decorrência de programas econômicos neoliberais que agravam ainda mais a pobreza e levam à miséria diversos indivíduos e comunidades (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 05-06).

O contraste existente entre a sociedade global é nítido. Riquezas econômicas muito grandes por um lado, suficientes para acabar com a miséria e a pobreza mundial, e de outro, sociedades miseráveis e empobrecidas. O principal problema não se refere à escassez de recursos (alimento, água), mas sim a injusta distribuição deles, determinando uma desigualdade já fortemente instaurada e que continua imperando (DÍAZ-SALAZAR, 2011, p. 09-29).

Em escala econômica, a globalização já atinge o auge de sua aceleração. Pelo lado social ainda está ausente em diversas regiões do globo, ocorrendo de forma lenta e desinteressada pelas grandes organizações e empresas. As tecnologias poderiam ser utilizadas para o desenvolvimento das pessoas, de suas condições de vida e de suas comunidades de forma abrangente e intensiva, para que existisse uma globalização social. Para que isso possa ocorrer necessária se faz a realização de mudança na estrutura instaurada de competição (pelo lucro e poder econômico) para a de cooperação (solidariedade) entre as organizações, indivíduos, Estados e empresas (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 07).

As ações coletivas e cooperadas são necessárias como uma alternativa para o desenvolvimento econômico e social em escala mundial, gerando assim um equilíbrio no sistema (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 09). A visão de cooperar é abrangente, mas pode ser, no sentido aqui elucidado, entendida como:

Cooperar é trabalhar junto; é ajudar-se mutuamente; é tentar conseguir com a ajuda de outros o que, dificilmente, se conseguiria sozinho. Não é um ato irracional, produzido por instintos (como no caso das formigas e das abelhas), mas uma resposta intelectual e criativa do homem frente às suas necessidades e realidades. Em sentido lato, cooperar quer dizer unir e coordenar os meios e os esforços de cada um para realização de uma atividade comum, visando alcançar um resultado procurado por todos. É um comportamento que se observa ao longo de toda a história da humanidade (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 08).

Como decorrência, a cooperação demonstra a solidariedade dos povos, com objetivos comuns. Dessa forma, a cooperação realizada através do aproveitamento e melhor distribuição das riquezas mundiais, do progresso das tecnologias e do progresso econômico não deveriam ser utilizados apenas dentro das economias mais potentes, mas deveriam propiciar condições de vida dignas onde a miséria continua a existir, onde as pessoas não têm o básico para sua subsistência (ROSELEM; SANTOS, 2010, p. 08).

Analisando o conjunto da situação em que está atualmente a sociedade, em decorrência do processo de globalização forçoso, é necessária a busca por tratamentos interdisciplinares e coletivos, abrangendo através do conhecimento compartilhado o interesse de todos, principalmente dos mais necessitados e que diariamente são submetidos à violação de direitos humanos (ELBERT, p. 46).

Para Díaz- Salazar cooperar pode ser entendido como “(...) *reconstruir um proyecto colectivo que ponga los bienes acumulados por una minoria al servicio de quienes sufren el empobrecimiento*”. Assim, para que haja uma globalização alternativa e equilibrada, que considere o social, é necessário um conjunto de políticas públicas não apenas nacionais, mas internacionais com objetivo de diminuir as desigualdades entre os Estados e os cidadãos (DÍAZ-SALAZAR, 2011, p. 06-42).

Segundo o autor, para que isso ocorra é necessário um acordo internacional que vincule todos os Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento – OCDE, e que estes destinem um valor mínimo de seu Produto Nacional Bruto - PNB para a erradicação da pobreza mundial, além de realizar uma nova gestão em todos os âmbitos, como os relacionados a questões econômicas, de dívida externa, questões sociais e de ajuda aos Estados. Além disso, é essencial a criação de Estados de Direito que articulem políticas públicas voltadas à saúde, educação e moradia. Por sua vez, a democracia participativa detém importância fundamental nesse processo, a partir da intervenção social na elaboração e fiscalização dessas políticas públicas (DÍAZ-SALAZAR, 2011, p. 43-76).

Quanto aos aspectos negativos da globalização econômica, conforme já elucidado, os Estados do Sul devem aprender com os Estados do Norte, no sentido de buscar um desenvolvimento baseado no bem viver, como uma alternativa ao que atualmente ocorre. Assim, da globalização hoje existente, os Estados menos globalizados ou em processo de globalização podem e devem aprender com os erros dos outros e a partir de um diálogo e observância do processo criar alternativas para que a globalização siga novos caminhos (DÍAZ-SALAZAR, 2011, p. 84).

Para Santos, podemos considerar a existência de três perspectivas de mundos da globalização em apenas um. O primeiro desses mundos é o da globalização como querem que os indivíduos a vejam, como uma fábula. O segundo é como a globalização realmente se apresenta: de forma perversa. Já o terceiro mundo é de como a globalização poderia ser: uma outra forma de globalização (SANTOS, 2009, p. 18).

O primeiro mundo cria “fábulas ideológicas” como verdades sólidas, como exemplo, a difusão de notícias em conformidade com os anseios de empresas que muitas vezes “criam

verdades”. O segundo se constitui em uma “fábrica de perversidade sistêmica”, real, com o aumento do desemprego e da pobreza. O terceiro busca uma outra realidade, na qual a globalização é “mais humana”, considerando o aspecto social (SANTOS, 2009, p. 18-20).

O processo de globalização reflete em diversos aspectos a existência dos indivíduos, como na vida econômica, cultural, interpessoal e subjetiva. A própria diversidade que decorre da escassez, torna-se uma forma de integração com os indivíduos mais pobres, seus territórios e suas forças produtivas (SANTOS, 2009, p. 141-147). Para o autor, uma nova concepção de globalização depende:

Uma outra globalização supõe uma mudança radical das condições atuais, de modo que a centralidade de todas as ações seja localizada no homem. Sem dúvida, essa desejada mudança apenas ocorrerá no fim do processo, durante o qual reajustamentos sucessivos se imporão (SANTOS, 2009, p. 147).

Com a prevalência da economia, o indivíduo é considerado como um “elemento residual”. Além dele, os territórios, os Estados e a solidariedade. Para que exista outra forma de globalização é necessário que o indivíduo esteja no centro de todas as preocupações mundiais, superando assim o modelo e a estrutura atual. Ademais, as mudanças, segundo o autor, parecem certas de que virão dos Estados subdesenvolvidos e de seus inconformismos como o atual modelo, pois a globalização em si, o seu processo é irreversível (SANTOS, 2009, p. 147-170). Dessa forma:

A implantação de um novo modelo econômico, social e político que, a partir de uma nova distribuição dos bens e serviços, conduza à realização de uma vida coletiva solidária e, passando da escala do lugar à escala do planeta, assegure uma reforma do mundo, por intermédio de outra maneira de realizar a globalização (SANTOS, 2009, p. 170).

Nesse sentido Shiva considera que os Tratados Comerciais como os acordos da Organização Mundial do Comércio, os quais impõem a globalização ao mundo, acabam por retirar dos Estados sua soberania econômica e do povo a soberania sobre os meios de vida e os recursos que consideram vitais. Estamos em um momento em que temas primordiais como a sustentabilidade econômica, a justiça social e econômica exigem e precisam de uma mudança, pois a globalização revitalizou sistemas injustos (SHIVA, 2007, p. 11).

Dos diversos documentos elaborados por Organizações Internacionais, muitos reconhecem que as desigualdades sociais atingem diretamente processo de desenvolvimento o dificultando. Pode ser mencionado aqui, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. As reduções das desigualdades para além da justiça social necessitam de avanços em

para que possa haver uma caminhada “autêntica” para a prosperidade social (VEIGA, 2013, p. 30).

Para Montebourg a globalização:

La globalización es un sistema que ha puesto metódica y organizadamente a competir a escala mundial, sin límites, sin escrúpulos, sin red, de manera amoral, a los asalariados, los empresarios, los agricultores y todos aquellos que se ven obligados a competir directamente con obreros chinos, ingenieros indios y campesinos argentinos, aquellos que no tienen más remedio, que aceptar una remuneración de miseria para vivir o sobrevivir (MONTEBOURG, 2011, p. 26).

Segundo o autor, a globalização é prejudicial tal aos Estados do Sul como aos do Norte. Aos primeiros o acesso desenfreado do processo de globalização por se instalarem as empresas transnacionais em seus territórios e colocarem suas populações e seu meio ambiente em risco. Pagando baixos salários aos trabalhadores em comparação aos pagos aos funcionários do Norte e devastando o meio ambiente por colaborações com os governos e flexibilização nas leis ambientais locais. Por sua vez, os Estados do norte são prejudicados pela saída das empresas, deixando diversas pessoas desempregadas. Assim, a globalização deixou de ser um progresso em ambos. Como decorrência, a crise que afeta os Estados faz com que todos presenciem a deterioração das condições de vida e do empobrecimento de milhares de pessoas (MONTEBOURG, 2011, p. 28; DÍAZ-SALAZAR, 2011, p. 05).

Em decorrência desse processo, o autor propõe como alternativa o programa político da “desglobalização” como alternativa. Esse instrumento:

Es un programa que implica la reacción a favor del trabajo y contra los dividendos, la reacción a favor de la industria y contra las finanzas, la reacción a favor de la creación contra las rentas. En una palabra: desglobalizar es recuperar el poder de decidir. Es la piedra de toque de todas nuestras políticas futuras, de todas nuestras aspiraciones a mayores cotas de justicia y de igualdad, es el punto por el cual pasa necesariamente la transformación. Y es tanto una respuesta a la situación de emergencia en la que nos encontramos como un proyecto para nuestra generación (MONTEBOURG, 2011, p. 45).

Esse programa é uma forma de garantir o desenvolvimento e a emancipação, mas com a garantia de que os indivíduos tenham o direito de decidir. O objetivo são melhores salários, proteção social e a mudança ecológica na economia. Busca-se assim, através de “circuitos curtos” como os agrícolas, aproximação dos locais de consumo aos de produção, atingindo diretamente as atividades das empresas multinacionais e dos Estados “opressores” em suas atividades desenvolvidas em questões laborais e ambientais (MONTEBOURG, 2011, p. 47-56).

A globalização foi e está sendo protagonista dos problemas desenvolvidos em culturas e civilizações dominantes sobre as dominadas. Dessa forma pode-se dizer mesmo com a ideia de homogeneização política, econômica e cultural que as propostas da globalização são fantasiosas, pois em toda globalização há sempre “muitos globalizados e poucos globalizadores”, de forma que não haveriam propostas alternativas para uma globalização mais equilibrada (CHACON, 2002, p. 10-14).

Na virada do século XX para o século XXI, os Estados vão deixando de ser nacionais e plurinacionais e passam a ser – os que para isso dispõem de poder econômico e científico-tecnológico, portanto militar e político – Estados transnacionais: seu poder econômico lhes é dado por suas empresas também transnacionais, no sentido antes definido, de sediadas num Estado-nação e dele projetadas em outros. Empresa transnacional e Estado transnacional acompanham-se, braços da mesma cultura-civilização que os gerou e mantém, cultura significando o que são os seus homens, e civilização, o que fazem, aquela enquanto seiva desta (CHACON, 2002, p. 19).

Desde esse momento tudo que existe tende a transnacionalizar-se: desde o crime até a miséria (CHACON, 2002, p. 20-21). Nesse contexto, a globalização precisa adotar novos rumos deixando de seguir a estrutura estabelecida que considera, praticamente, apenas os aspectos econômicos dos mega centros e das mega empresas. Os indivíduos que sofrem com questões sociais como a miséria e a extrema pobreza, somente são lembrados por empresas internacionais quando estas necessitam de mão de obra escrava e de um local com leis ambientais inexistentes ou flexíveis.

Essas empresas internacionais devem apoiar juntamente com Organizações Internacionais como a Organização das Nações Unidas – ONU, demais organizações, governos nacionais e indivíduos que sejam realizadas ajudas humanitárias as comunidades mais vulneráveis, para que de forma cooperada possa ser criado em âmbito mundial uma rede humanitária que considere o indivíduo como o verdadeiro centro do progresso.

Após realizado o estudo sobre os aspectos gerais que cercam a globalização, desprende-se que é esta um processo irreversível que criou potências mundiais, que definem e ditam as normas para diversas pessoas e organizações no mundo. Diante disso, vislumbrando a importância e a potência mundial que possuem e os papéis que desempenham na comunidade internacional, no próximo tópico é disposto sobre a possibilidade de estas organizações ajudarem no desenvolvimento social e progressivo dos Estados, buscando o equilíbrio mercado-sociedade em prol dos mais necessitados em cooperação com os Estados e as Organizações Internacionais.

2- CAPACITAÇÕES E AS AJUDAS HUMANITÁRIAS COMO FATORES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A perspectiva das capacitações e liberdades surge como uma forma de abordar para além dos aspectos econômicos um desenvolvimento individual e societal. Em uma sociedade global com índices de desenvolvimento e globalização altos por um lado, e índices de pobreza e miséria elevados de outro é cada vez mais perceptível que a cooperação deve ser uma alternativa para o equilíbrio social. Esse equilíbrio pode ser alcançado com a ajuda mútua de empresas internacionais, organizações internacionais, governos e indivíduos.

Nesse cenário, para além das misérias sociais já existentes, alguns Estados em extrema pobreza e esquecimento passam por desastres políticos e ambientais que instauram internamente o caos social. O principal e primordial objetivo da cooperação aqui mencionada é em prol do social, do desenvolvimento de capacitações dos indivíduos e das sociedades proporcionado por grandes empresas que detém o poder econômico mundial e, em grande parte causadoras de grandes desastres ambientais e sociais. Essas empresas podem juntamente com outros atores internacionais promover para além de um desenvolvimento econômico, um desenvolvimento social em prol da humanidade.

Diante disso, as liberdades não podem ser apenas visualizadas com dependência a fatores econômicos como o Produto Nacional Bruto (PNB). Além desses fatores necessita-se de determinantes como a educação, a saúde, discussões políticas democráticas ativas (liberdades substantivas) constituintes dos “*componentes constitutivos* do desenvolvimento”. As liberdades substantivas quando desenvolvidas no meio social contribuem para, entre outros, o progresso econômico (SEN, 2000, p. 17-20).

As *capabilities* ou capacitações individuais representam a vida que as pessoas valorizam. Essas capacitações podem ser aumentadas por meio de políticas públicas e influenciadas por aspectos sociais. Assim, as liberdades substantivas são essenciais e os resultados sociais devem considerar tais liberdades. Ao melhorar o potencial dos indivíduos, as liberdades são elementos centrais para o desenvolvimento (SEN, 2000, p. 32-33).

Como consequência das privações econômicas que os indivíduos e suas comunidades são expostos, pode como consequência, acarretar a privação de liberdades sociais e políticas. Também pode ocorrer o inverso: da privação das liberdades sociais e políticas gerarem a privação das liberdades econômicas. As liberdades são meios e fins para o desenvolvimento, estão interligadas e juntas se fortalecem. Em decorrência das oportunidades sociais

adequadas, em que os indivíduos poderão escolher seu destino através de escolhas pessoais, poderão ajudar as demais pessoas e as comunidades onde vivem (SEN, 2000, p. 23-26).

Para Nussbaum as capacitações são elementos básicos dos indivíduos como mínimo necessário para que ocorra o desenvolvimento e a dignidade humana. Assim, para a autora, os Governos possuem responsabilidade pelo respeito e aplicação desses direitos e liberdades básicas, que devem ser integrantes a cada indivíduo (NUSSBAUM, 2007, p. 82-83).

Segundo a autora, o PNB erra ao não considerar em seu índice fatores essenciais nas vidas das pessoas que as caracterizam na forma em que elas são levadas por cada um. Dessa forma, elementos básicos e que devem ser considerados, pois componentes das capacitações individuais são: a expectativa de vida, as oportunidades empregatícias, educacionais, a mortalidade infantil e a qualidade entre as relações interpessoais relacionadas a fatores como raça e gênero (NUSSBAUM, 2007, p. 82-83).

Dessa forma, pode ser entendido que o desenvolvimento pleno quer que as pessoas vejam e sejam inseridas em contextos muito além do desenvolvimento de riquezas estritamente materiais, que não são únicas ou as mais importantes. O desenvolvimento precisa ter laços diretos com a melhoria de vida da população, na vida em que as pessoas levam diariamente, sendo, dessa forma, necessário que as liberdades individuais sejam respeitadas e expandidas, para que haja interação social e determinação pessoal da vida que se quer ter e, que não seja determinada por multinacionais, governos ou agentes que pensam somente no meio econômico (SEN, 2000, p. 28-29).

Em diversas partes do planeta as pessoas são submetidas as mais diversas formas de pravação de liberdades essenciais. Como exemplo, a fome que ainda nos dias atuais atinge milhares de pessoas. Essa forma de pravação de liberdade é uma pravação da própria vida, pois sem alimento as pessoas não sobrevivem. Muitas dessas pravações são decorrentes de crescimentos econômicos desenfreados com o álbi de sua necessidade. Segundo Sen, não existem provas contundentes que o crescimento econômico auxilie em um crescimento realmente desejado ou desejável. Fatores sociais são essenciais para que o crescimento econômico possa ocorrer, pois necessita-se de um ambiente econômico propício e de segurança econômica (SEN, 2000, p. 29-30).

Dessa forma, as liberdades são elementos básicos e essenciais para que o desenvolvimento ocorra, quando pensado em um desenvolvimento desejável, não apenas econômico, mas em todas as suas esferas. Para isso, as capacitações devem ser estimuladas e aumentadas por políticas públicas (SEN, 2000, p. 10).

A expansão da liberdade é vista, por essa abordagem, como o principal fim e o principal meio do desenvolvimento. O desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente suas condições de agente (SEN, 2000, p. 10).

Importante destacar que a falta de alimento está ligada, principalmente, ao poder econômico de comprar ou produzir tais alimentos, não somente se o Estado possui capacidade de produzir a quantidade suficiente para todos seus cidadãos. Grande parte da população não produz seu próprio alimento, mas possui potencial para adquiri-los, e voltando sua produção pessoal para outros bens e serviços (SEN, 2000, p. 10). Assim, a privação de renda pode levar a privação de outras liberdades e capacidades, por não ter a pessoa acesso aos meios econômicos, fazendo assim, com que a obtenção de capacidades e liberdades essenciais necessitem do meio econômico para que sejam obtidas, através de um olhar na sociedade atual (SEN, 2000, p. 111-112).

Como essenciais ao desenvolvimento individual e social, as capacidades e oportunidades muitas vezes se chocam com problemas de grande magnitude. Nesse caminho desastres naturais de grandes proporções que dizimam cidades, casas, economias, vidas, esperanças. Essa realidade é vivenciada em diversos Estados, e como nesse trabalho foi referido o caso do Haiti, reafirmasse a situação desse Estado. Como um instrumento para o progresso e desenvolvimento social, as ajudas humanitárias em missões de estabilização e de paz da Organização das Nações Unidas são um meio que juntamente com a cooperação entre Estados e a Organização buscam ajudar os Estados mais vulneráveis.

Ocorre que, em virtude de muitos Estados já sofrerem com questões econômicas agravadas, por desastres ambientais e outras questões que não permitem a sociedade seguir rumando ao desenvolvimento social, a cooperação para promover o acesso as capacitações e liberdades são necessários. As missões humanitárias, diante da impossibilidade de estabilidade por parte do governo nacional, são um meio que permite as sociedades se reestruturarem em prol do desenvolvimento humano.

Como exemplo, a Missão Humanitária denominada de Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti – MINUSTAH contou com a colaboração de 13 Estados da América Latina. Com está colaboração, o Haiti pode realizar eleições democráticas, superar danos causados pelo terremoto de 2010 e por um furacão em 2016. Um dos principais objetivos da missão foi proteger os direitos humanos e promover o acesso básico dos haitianos ao saneamento básico e às habitações. Mesmo assim, a grande preocupação a partir

do ano de 2009 era com a miséria no Estado, que continuava com índices graves (BRASIL; VAZ, 2015, p. 100-103).

Esta missão da ONU para estabilização do Haiti encerrou no ano de 2017, mas as atividades de caráter humanitário não acabaram com ela. No mesmo ano uma missão de paz foi instaurada no Estado, chamada de “Missão das Nações Unidas para o apoio à Justiça no Haiti – MINUJUSTH”, integrada por civis e unidades policiais (BRASIL).

Do exposto pode-se observar que o Governo Haitiano e seus cidadãos não conseguem garantir com que os direitos e liberdades se efetivem e que oportunidades sociais sejam criadas como consequência de diversos fatores que instauraram o caos no Estado. A ajuda internacional através de Missões Humanitárias permite que por meio da cooperação ocorra uma ajuda internacional em prol de um Estado e de seus cidadãos. A ajuda humanitária propicia um ambiente que protege os direitos humanos, fazendo com que a população viva de forma mais digna e que sejam restabelecidos e criados meios de desenvolvimento com garantias mínimas para a população. Quando o Estado não consegue se restabelecer é dever da comunidade internacional propiciar ajuda.

A ideia é de que todas as sociedades, mesmo as que estão preocupadas apenas com os aspectos econômicos, possam desenvolver essa ideia de cooperação humanitária entre pessoas, governos, empresas e organismos internacionais, como se formassem um sistema educativo de reprodução de valores compartilhados em prol do social (NUSSBAUM, 2007, p. 164-165).

Frente a todas as dificuldades que os Estados sofrem, em especial o Haiti, no contexto ora estudado, é necessário que sejam realizadas políticas públicas para enfrentar as dificuldades sociais. Nesse sentido, por não haver possibilidades internas de resolução aos problemas e assegurar direitos e uma vida digna ao seu povo, de se reconstruir e criar políticas públicas básicas, o Haiti necessita de ajuda humanitária constante para que enfrente tais problemas e rume ao desenvolvimento social, à estabilidade social e econômica. Atualmente, as Missões Humanitárias são o principal instrumento da ONU para intervir e ajudar os Estados. Mesmo nessas condições, os Estados em desenvolvimento são os principais contribuintes de tropas para essas missões (SEN, 2011, p. 290; UZIEL, 2015, p. 95).

No contexto de cooperação, Peter Häberle traz contribuições significativas. Na perspectiva do autor, existe entre indivíduos e Estados uma responsabilidade comum. Em sua teoria do Estado Constitucional Cooperativo, os Estados criam uma cooperação com uma ideia de responsabilidade internacional, de solidariedade internacional (HÄBERLE, 2007, p. 03-04). A soberania, vista como relativizada, deve considerar e primar pelo desenvolvimento

comum com respeito aos direitos mínimos dos cidadãos universais e não apenas nacionais. A estrutura é de ajuda mútua, para que a partir da cooperação o desenvolvimento humano e o progresso social sejam alcançados em todas as partes do globo.

Condição necessária é que durante tais ajudas humanitárias não corram outras formas de violação as pessoas residentes como intervenções religiosas, culturais. A cooperação deve buscar promover o desenvolvimento das capacitações, oportunidades de trabalho, acesso a alimentação, a educação, a políticas públicas eficazes, ajudando o Estado e seus cidadãos a seguirem o rumo do progresso e do desenvolvimento social. Nesse sentido, quantos mais atores internacionais cooperarem, melhores resultados serão alcançados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pensar em desenvolvimento de capacitações para um progresso social, não envolve apenas termos econômicos. As cooperações em aspectos sociais, dos Estados, empresas internacionais e da Organização das Nações Unidas devem visar um comprometimento para o desenvolvimento das “capacitações” dos indivíduos e da sociedade, não apenas interna, mas internacional e reestruturação com equilíbrio do processo de globalização.

A globalização atualmente é considerada irreversível e está atingindo níveis jamais imaginados. Nesse sentido, o poder econômico, político e tecnológico de muitas empresas e organizações internacionais são imensuráveis. Em contraponto, muitas pessoas em todo o planeta ainda sofrem com a fome, a pobreza e a miséria. Essas empresas em diversas oportunidades enviam suas filiais a Estados empobrecidos e vulneráveis precarizando ainda mais a situação, pagando baixos salários e destruindo o meio ambiente.

A proposição do presente trabalho é de que essas empresas internacionais passem a cooperar com as demais organizações internacionais, como a ONU, em prol do desenvolvimento social e progresso humanitário. A ONU desenvolve diversas ações humanitárias, como as ajudas humanitárias em Estados como o Haiti, exemplo aqui trazido e que podem ser expandidas com a cooperação de empresas internacionais.

Dessa forma, ao as empresas internacionais e organizações internacionais cooperarem com as ajudas humanitárias, destinando valores, pessoas e acima de tudo respeitando os direitos pessoais como com o pagamento de salários dignos e igualitários entre funcionários de Estados do Norte e do Sul, respeito às normas internacionais ambientais e, além de tudo cooperar para que as pessoas e suas comunidades rumem ao progresso social o caminho de desenvolvimento em que os direitos básicos sejam respeitados e que todos

possam exercer suas capacitações e liberdades individuais será mais visível e deixará de ser utópico, gerando uma transformação no processo de globalização e consequente metamorfose social.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

BRASIL. **Ministério da Defesa. O Brasil na MINUSTAH (Haiti).** Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/relacoes-internacionais/missoes-de-paz/o-brasil-na-minustah-haiti>>. Acesso em 10 abr. 2019.

BRASIL. **Ministério das Relações Exteriores. Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti.** Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/142-minustah>>. Acesso em 10 abr. 2019.

CHACON, Vamireh. **Globalização e Estados Transnacionais. Relações Internacionais no século XXI.** São Paulo: Senac, 2002.

DÍAZ-SALAZAR, Rafael. **Desigualdades internacionales: justicia ya.** Barcelona: Icaria editorial, 2011.

ELBERT, Carlos. **La exclusión global y los derechos humanos.** Biblioteca da Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <www.corteidh.or.cr/tablas/r34133.pdf>. Acesso em 10 abr. 2019.

HÄBERLE, Peter. **Estado Constitucional Cooperativo.** Traduzido do original em Alemão por Marcos Maliska e Elisete Antoniuk. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

MONTEBOURG, Arnaud. **¡Votad las desglobalización! Los ciudadanos somos más poderosos que la globalización.** Barcelona: Paidós, 2011.

NUSSBAUM, Martha C. **Las Fronteras de la Justicia. Consideraciones sobre la exclusión.** Traducción de Ramon Vilà Vernis (caps. I-IV) y Albino Santos Mosquera (caps. V- VII). Barcelona, Espanha: Paidós, 2007.

ROSALEM, Vagner; SANTOS, Antônio Carlos dos. **Globalização social: desafios do século XXI.** Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria, vol. 3, núm, 2, maio-agosto, 2010, pp. 183-190. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=273420396002>><<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=273420396002>>. Acesso em 10 abr. 2019.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à conscientização universal.** 18. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2009.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça.** Tradução Denise Bottmann, Ricardo Donielli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VAZ, Anelise. **Muito além da paz: a Missão Humanitária da ONU no Haiti.** 1ª Ed. Curitiba: Appris, 2015.

UZIEL, Eduardo. **O Conselho de Segurança, as Missões de Paz e o Brasil no mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas**. 2ª Ed. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2015.

SHIVA, Vandana. **Las Nuevas Guerras de la Globalización. Semillas, agua y formas de vida**. Traducción: Néstor Cabrera. Madrid: Editorial Popular, 2007.

VEIGA, José Eli da. **A desgovernança mundial da sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.